

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO nº 223, de 18/09/97

HOMOLOGA TERMOS ADITIVOS À CONVÊNIOS COM O COLÉGIO COMERCIAL DE CANOINHAS E A UNC

Lourival Jarschel, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam homologados em seu inteiro teor os Termos Aditivos ao Convênio nº 001/97, com o Colégio Comercial de Canoinhas, e Convênio nº 003/97, com a Universidade do Contestado - UnC, ambos tendo como objetivo a cooperação técnica e financeira para atualização do cadastro do IPTU, com a cessão de alunos residentes em Canoinhas, exceto no caso de não suprimimento das vagas.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 18 de setembro de 1997.

LOURIVAL JARSCHER
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 18/09/97

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria